



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

---

**JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATOS Nº 20190023 e 20190024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA.

**Ao Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Prainha-PA.**

**Nesta,**

Senhor Presidente,

Em atenção a amplitude de prazo e alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária** aos CONTRATOS Nº 20190023 e 20190024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

**1 – DO APOSTILAMENTO**

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

**2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO**

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8o do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do*



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**

---

*mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária, haja vista, que a vigência do contrato finda 31 de Dezembro de 2019, no entanto. Para que a administração possa utilizar os referidos serviços, faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato.

Prainha/PA, 30 de Dezembro de 2019.

---

**Darlen Miranda da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitação